

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 868/99

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

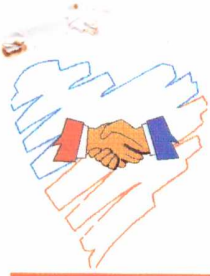
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º . - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser destinado ao Projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

- 2. -EXECUTIVO MUNICIPAL
- 2.3 -SECRETARIA DE DUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 2.3.2 -DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
- 08482471.113 – IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
- 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R\$50.000,00

Artigo 2º . – Os recursos disponíveis para abertura de crédito especial de que trata o Artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.4 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.4.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 13754281.025 – Construção Ampl. de Unidades Médicas
- 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$14.000,00
- 13754282.062 – Recup. e Conservação de Unidades Médicas
- 3.1.3.2 – Outras Serviços e Encargos.....R\$10.000,00
- 2.5 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
- 2.6.1 - DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS
- 03070212.095 – Manut. Do Departamento de Obras
- 3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$10.000,00
- 10600251.053 – Const. de Abrigos para Passageiros
- 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00
- 10603261.060 – Iluminação em Logradouros Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL.....R\$50.000,00

Artigo 3º . – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 1999.


CLÉBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
PREFEITO